PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

LEI Nº 357, DE 13 DE MARÇO DE 1992.

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores de Palmeira, neste Município de Beberibe.

O Prefeito Municipal de Beberibe, faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, decretou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores de Palmeira, Sociedade Cívil, sem fins lucrativos com Sede e foro jurídico neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, aos 13 de março de 1992.

FRANCISCO EDNALDO BESSA
Prefeito Municipal